



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno Nº 575/2020

Coronel Vivida, 09 de Outubro de 2020.

DE: *Verusca Cristina P. Fontanive*
Diretora de Média e Alta Complexidade



PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Vimos através deste solicitar aumento quantitativo do Contrato nº 45/2019 Pregão Presencial nº 22/2019, nos seguintes itens:

- Lote 3 - item 01: aumento de 27 plantões.
- Lote 3 - item 04: aumento de 01 plantão.

Justifico que este aditivo se faz necessário devido término do contrato 157/2019 em 02/01/2021, pois não há interesse em aditar o mesmo (plantões de quarta e sexta das 13h às 19h).

Atenciosamente,


Verusca Cristina P. Fontanive
Diretora de Média e Alta Complexidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:45 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **2EAA.88A2.8E01.D8A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 022737234-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: HELPMED SAUDE LTDA

CNPJ: 04.770.650/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 451544-6

ENDEREÇO: AV. IGUAÇÚ, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 363502/2020

EMITIDA EM: 30/11/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 12B0.710D.0878.49D8-0.8F40.4405.B4E0.0EAD-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.650/0001-77

Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA

Endereço: AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121902115892482308

Informação obtida em 29/12/2020 16:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.770.650/0001-77

Certidão n°: 32585199/2020

Expedição: 11/12/2020, às 09:37:25

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.770.650/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

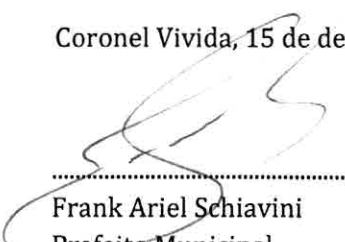
O valor atualizado do contrato a ser de R\$ 538.824,00 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais).

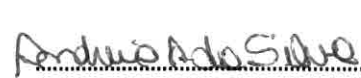
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário nº 45/2019 de 28 de março de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Andreia Aparecida da Silva
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUAN CESAR BALBINO Assinado de forma digital por LUAN
CESAR BALBINO DIAS:04562468947
DIAS:04562468947
Dados: 2020.12.28 15:20:44 -03'00'

.....
Luan Cesar Balbino Dias
Helpmed Saúde Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:
.....



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/12/2020 16:53:01 BRST
Versão do software	2.6.1
Nome do arquivo	30. Aditivo nº 03 ao Contrato nº 45-2019 Helpmed Saúde Ltda (2).pdf

Assinatura por CN=LUAN CESAR BALBINO DIAS:04562468947, OU=03558029000181, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7797 | Pato Branco, 30 de dezembro de 2020

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 23.292.165/0001-80 encontra-se com o mandato da diretoria expirado desde 14 de novembro de 2019, e, até o presente momento não possui registro de nova eleição, nos termos da certidão emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pato Branco - Paraná. Considerando que esta entidade está a mais de 1 ano sem norma coletiva que regulamente as relações de trabalho da categoria. Considerando que essa entidade sindical encontra-se inapta perante o Ministério da Economia, por falta de representação, com fundamento no estatuto social, o membro da categoria Antonio Santo Graff, convoca Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de Janeiro de 2021, em primeira convocação às 10:00 e segunda convocação às 11:00, Rua Deleto Claudio, nº 42, Sala comercial 02, bairro São Francisco na cidade de Pato Branco/PR, para deliberar sobre a seguinte, Ordem do Dia. Eleição e posse, por adaptação da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, conforme artigo Estatuto Social da Entidade Sindical.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO SANTO GRAFF
RG nº 1.008.826-6PR
Membro da categoria

LEI Nº 2779/2020

SÚMULA "Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas ao Senhor Ivan Cesar Fochzato".

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas ao Senhor Ivan Cesar Fochzato, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Palmeno.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 09 de dezembro de 2020.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Renascença (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos: **PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE LEILÃO Nº 002/2020**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2020
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS Inseparável, ocioso, recuperável, antieconômico, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital.

LOTE E ARREMATANTE:
LOTE Nº 01: CAR/CAMIONETE/ABERC/ EST. FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano fabricação 2006, ano modelo 2007, chassi nº 9B027808A72529817, cor preta, placa: MEL-8G18.

ARREMATANTE: Gerson Elner
CNPJ: 783.289.699-04
VALOR ARREMATADO: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 (Vinculado ao Contrato 089/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: A.M. Onoatto

REAJUSTE: Fica reajustado em 5,20% do valor inicial de acordo com a variação do Índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

VALOR: O valor mensal passa de R\$ 584,02 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) para R\$ 614,38 (seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 151/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Alexandro Pacheco

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 152/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Igor de Matos Moos

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 153/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: João Maria Ramos

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 154/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Odacir José Kirstein da Rosa

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 155/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Rafael Eduardo Goularte

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Sander Bruno Roberti

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 117/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura e ADJUDICADO seu objeto para as empresas: DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com o valor total de R\$ 1.800,00; FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME, CNPJ nº 31.216.370/0001-94, com valor total de R\$ 506.250,00; FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com valor total de R\$ 3.654,00; R2T TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, com valor total de R\$ 70.000,00. Pato Branco, 29 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Roque Ramos

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 157/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Roque e João Maria Ramos - Categoria Dupla

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 158/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Sander Bruno Roberti

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 255/2020. Pregão Eletrônico nº 117/2020 -

Processo nº 238/2020. PARTES: Município de Pato Branco e DKSA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 1.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos equipamentos e materiais solicitados, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: conforme contrato. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura. Pato Branco, 29 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Aline Costa Carvalho - Representante Legal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANA

Decreto 7440/2020, de 23 de dezembro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55,30. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/legisla/legisla.php?pg=legisla&pg=legisla&pg=legisla>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2739/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.

Decreto 7441/2020, de 23 de dezembro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/legisla/legisla.php?pg=legisla&pg=legisla&pg=legisla>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2739/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.

Município de Japarejeira D'Oeste - Paraná - Ano nº 300-2020

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schmitt, Matrícula: 11.154-1, Órgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo ou função: Motorista ATOMPARANHANTES: Ivete Detoni e Vinícius Bocalan Dalla Costa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/12/2020 às 22h00 e retorno dia 29/12/2020 às 15h00. Destino: Curitiba. Valor da viagem: R\$ 230,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. O(s) local(es) a serem visitados na viagem: Hospital do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das viagens. Declaro também a partir desta data que as informações prestadas, sem nenhuma outra solicitação de diário e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que qualquer omissão em folha de pagamento de despesas creditadas não gerará e não ressarcirá ao órgão. Pato Branco, 28.12.2020.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 03 - Contrato nº 45/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.850/0001-77. Considerando o pedido da Diretoria de Média e Alta Complexidade, fica autorizada a multa fiscal, a partir do dia 06 de janeiro de 2021. O valor total deste acréscimo é de R\$ 16.800,00. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Frank Aniel Schmitt, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 - Contrato nº 156/2019 - Pregão Presencial nº 113/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.850/0001-77. Considerando o pedido da Diretoria de Média e Alta Complexidade, prorrogase a vigência do contrato até 30 de setembro de 2021. Fica requisitado o valor, com base no IPCA, na ordem de 4,311%. O valor total deste acréscimo é de R\$ 20.177,78. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2020. Frank Aniel Schmitt, Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0617

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTD A:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA:1393403100
Data: 2020.12.29 17:26:29 -03'00'

Página 1 / 002



SUMÁRIO

Executivo	01
DECRETOS	01
Contratos	01
Outros Atos	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7440/2020, de 23 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2968/2020, de 29 de janeiro de 2020 DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	933-EA	55,00
TOTAL			55,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SEDU e do Governo Federal, através do MDR, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDR/CAIXA nº 893654/2019 – Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares	MDR	933	55,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			55,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020. - FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 7441/2020, de 23 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2946/2019, de 13 de dezembro de 2019 - DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos e Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	927-EA	40,00
TOTAL			40,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Governo Estadual, através de seus Ministérios e Secretarias, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MDR Nº 884495/2019- Asfalto sobre Pedras ruas diversas	MDR	927	40,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			40,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

CONTRATOS

ADITIVO Nº 03–Contrato nº 45/2019 – Pregão Presencial nº 22/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, fica aumentada a meta física, a partir do dia 06 de janeiro de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 16.860,00. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01–Contrato nº 158/2019 – Pregão Presencial nº 113/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, prorroga-se a vigência do contrato até 30 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, na ordem de 4,3111%. O valor total deste aditamento é de R\$ 161.577,78. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE CONTRATO Nº 44/2020–PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº–Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 44/2020, DECLARANDO A EMPRESA INIDONEA, o qual fora firmado com a empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL, estabelecida na Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.217.482/0001-22, representada por sua representante legal, Srta. Gabrieli da Silva Vogel, inscrita no CPF nº 111.838.069-06 e RG nº 145843510, CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual e declaração de inidoneidade, encontram amparo no disposto do art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no disposto do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário, no processo administrativo provido pela Comissão de Processo Administrativo, nomeados pela Portaria nº 029/2020 de 17 de setembro de 2020 e decisão proferida através da Portaria nº 034/2020 de 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 44/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 114/2019, que tem como objeto a "contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem, tratamento e aquecimento da piscina térmica semiolímpica, bem como todas as dependências internas e externas do pavilhão onde se localiza a piscina, parte externa do terreno do pavilhão da piscina, na área ao redor do lago, na parte externa do centro comunitário, todos localizadas no bairro Vila Nova", com efeitos a partir desta data.

2.2. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO:

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo provido pela Comissão de Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 029/2020 de 17 de setembro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

4.1. Fica, DECLARADA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a INIDONEIDADE, da empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL, estabelecida na Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.217.482/0001-22, ficando impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores e Portaria nº 034/2020 de 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFESA E JUSTIFICATIVA:

5.1. O processo administrativo instaurado pela Comissão designada pela Portaria nº 029/2020 garantiu os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, assim como, a notificação de 15 de dezembro de 2020, publicada na Editora Juriti Ltda (Diário do Sudoeste) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida (DIOFM) em 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente termo de rescisão unilateral e declaração de inidoneidade será publicado na Editora Juriti Ltda e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida. E assim sendo, assina o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.